澳門特別行政區

澳 門 特 別 行 政 區
第 14/2015 號行政法規

延長社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃的實施期間

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一條

標的

一、本行政法規將經第30/2009號、第19/2010號、第32/2011號、第22/2012號、第25/2013號及第18/2014號行政法規修改的第23/2008號行政法規《社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃》所定計劃的實施期間延長至二零一六年八月三十一日。

二、上款所指計劃的受惠家團無須重新提交申請表，繼續有權獲發住屋補助。

三、於二零一五年九月一日至二零一六年八月三十一日期間發放住屋補助，由經第30/2009號、第19/2010號、第32/2011號、第22/2012號、第25/2013號、第18/2014號行政法規及本行政法規修改的第23/2008號行政法規《社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃》規範。

第二條

修改第23/2008號行政法規

經第30/2009號、第19/2010號、第32/2011號、第22/2012號、第25/2013號及第18/2014號行政法規修改的第23/2008號行政法規《社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃》第四條、第五條、第六條及第十五條修改如下：

“第四條

申請資格

社會房屋輪候總名單內的獲接納輪候家團，且非為社會房

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 14/2015

Prorrogação do prazo da aplicação do plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

1. O presente regulamento administrativo prorroga, até 31 de Agosto de 2016, o prazo da aplicação do plano estabelecido pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2008 (Plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social), com as alterações introduzidas pelos Regulamentos Administrativos n.º 30/2009, n.º 19/2010, n.º 32/2011, n.º 22/2012, n.º 25/2013 e n.º 18/2014.

2. Os agregados familiares beneficiários do plano referido no número anterior mantêm o direito à atribuição do abono de residência sem necessidade de apresentação de nova candidatura.

3. Durante o período de 1 de Setembro de 2015 a 31 de Agosto de 2016 a atribuição do abono de residência rege-se pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2008 (Plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social), com as alterações introduzidas pelos Regulamentos Administrativos n.º 30/2009, n.º 19/2010, n.º 32/2011, n.º 22/2012, n.º 25/2013, n.º 18/2014 e pelo presente regulamento administrativo.

Artigo 2.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 23/2008

Os artigos 4.º, 5.º, 6.º e 15.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2008 (Plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social), com as alterações introduzidas pelos Regulamentos Administrativos n.º 30/2009, n.º 19/2010, n.º 32/2011, n.º 22/2012, n.º 25/2013 e n.º 18/2014, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

Habilitação das candidaturas

Podem candidatar-se à atribuição do abono de residência os agregados familiares admitidos como candidatos na

屋承租人或社會房屋承租家團的成員，均可申請住屋補助發放，但申請家團的每月總收入不得超過下表所載金額：

lista geral de espera da habitação social e não sejam arrendatários ou membros de agregados familiares arrendatários de habitação social, desde que o total do rendimento mensal do respectivo agregado familiar não seja superior aos valores constantes da tabela seguinte:

家團成員數目	1	2	3	4	5	6	7人或以上
每月總收入（澳門元）	9,340	14,460	17,740	19,920	21,500	25,180	26,760

N.º de elementos do agregado familiar	1	2	3	4	5	6	7 ou superior
Total do rendimento mensal (em patacas)	9 340	14 460	17 740	19 920	21 500	25 180	26 760

第五條

補助的申請

一、申請補助須於二零一五年十一月三十日或之前透過向房屋局提交已填妥及簽署的申請表為之；申請表的式樣載於作為本行政法規組成部分的附件。

二、.....

（一）.....

（二）.....

三、.....

第六條

申請的批准

一、.....

二、發放補助批示的效力追溯至二零一五年九月一日。

三、（廢止）

四、.....

第十五條

生效

本行政法規自二零零八年九月一日起生效。”

第三條

廢止

廢止第23/2008號行政法規《社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃》第六條第三款及第十四條。

Artigo 5.º

Candidatura ao abono

1. A candidatura ao abono deve ser apresentada no IH, até ao dia 30 de Novembro de 2015, mediante a entrega do boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado, cujo modelo consta do anexo ao presente regulamento administrativo e do qual faz parte integrante.

2. .....

1) .....

2) .....

3. .....

Artigo 6.º

Autorização do pedido

1. .....

2. Os efeitos do despacho de atribuição do abono retroagem ao dia 1 de Setembro de 2015.

3. (revogado)

4. .....

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2008.»

Artigo 3.º

Revogação

São revogados o n.º 3 do artigo 6.º e o artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2008 (Plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social).

第四條

取代附件

經第30/2009號、第19/2010號、第32/2011號、第22/2012號、第25/2013號及第18/2014號行政法規修改的第23/2008號行政法規《社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃》的附件由本行政法規的附件取代。

第五條

過渡規定

申請家團在本行政法規生效前三個月內曾向房屋局提交經第30/2009號、第19/2010號、第32/2011號、第22/2012號、第25/2013號及第18/2014號行政法規修改的第23/2008號行政法規《社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃》第五條第二款所指的文件，則可豁免提交該等文件。

第六條

生效

本行政法規自二零一五年九月一日起生效。

二零一五年八月十四日制定。

命令公佈。

行政長官　崔世安

Artigo 4.º

Substituição do anexo

O anexo ao Regulamento Administrativo n.º 23/2008 (Plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social), com as alterações introduzidas pelos Regulamentos Administrativos n.º 30/2009, n.º 19/2010, n.º 32/2011, n.º 22/2012, n.º 25/2013 e n.º 18/2014, é substituído pelo anexo ao presente regulamento administrativo.

Artigo 5.º

Disposição transitória

O agregado familiar requerente pode ser dispensado da apresentação dos documentos referidos no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2008 (Plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social), com as alterações introduzidas pelos Regulamentos Administrativos n.º 30/2009, n.º 19/2010, n.º 32/2011, n.º 22/2012, n.º 25/2013 e n.º 18/2014, quando os mesmos tiverem sido apresentados no Instituto de Habitação no período de três meses anteriores à data da entrada em vigor do presente regulamento administrativo.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2015.

Aprovado em 14 de Agosto de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃申請表

注意：

1. 家團代表在填寫本申請表前，請詳細閱讀「填寫申請表指引」及第五部分聲明內容。
2. 如未能填寫本申請表所需一切資料及提供有關證明文件，須待補正資料後房屋局才重新辦理。
3. 住址與通訊地址相同時，無須填寫通訊地址。
4. 未經家團代表及成員同意，本申請表所收集的資料，僅用於處理本次申請。

社會房屋申請表編號：

_____

第一部分 家團代表姓名、住址、通訊地址及帳戶資料（為了郵遞正確無誤，請遞交列明有住址或通訊地址的任何單據的影印本）

姓名：_____ 住所電話：_____

住址：_____ 工作地點電話：_____

通訊地址：_____ 流動電話：_____

銀行機構名稱：_____ 帳戶號碼：

第二部分 個人資料（灰色部分由房屋局填寫）

注意：

1. 請先填寫家團代表資料。
2. 只須填寫家團代表及與家團代表同住的成員的資料。

		姓名	性別	出生日期			親屬關係	身份證明文件編號	婚姻狀況	職業	每月收入
				年	月	日					
1	中文						家團代表				
	葡文										
2	中文										
	葡文										
3	中文										
	葡文										
4	中文										
	葡文										
5	中文										
	葡文										
6	中文										
	葡文										
7	中文										
	葡文										

第三部分 住所資料（資料僅供統計用途）

在第一部分填報的住址是： ☐ 租賃住所，每月租金$_____

☐ 親屬住所 ☐ 宿舍

☐ 其他，請註明：_____

第四部分 具有性質相同的補助或津貼資料（若答“是”，則依第五部分聲明在補助批准後由社會工作局跟進。）

是否獲社會工作局發放租金津貼? 是 ☐ ⟶ 是否願意放棄該租金津貼? 是 ☐ 否 ☐

否 ☐

第五部分 聲明

家團代表及家團成員均須簽署下述聲明(十八歲以下的家團成員須由父、母或監護人簽署)：

1. 本申請表所填報的事項均屬確實無訛，並無隱瞞所須填報的資料，或提供令人誤解及混淆的資料。本人/本人等明白，若作虛假或不確實或不真實的聲明，或使用欺詐手段，除須返還已收取的補助金額外，尚導致家團從社會房屋申請中除名，且可能將於兩年內不得參加房屋局所推出的任何房屋計劃，以及依法承擔倘有的刑事責任。
2. 本人/本人等在填寫申請表前，已閱讀本申請的「填寫申請表指引」及此聲明內容。
3. 本人/本人等已親自查核名列本申請表第二部分的人士及其配偶所組成的家團符合第25/2009號行政法規《社會房屋的分配、租賃及管理》所定的一般要件，且申請家團的每月總收入未超過經第14/2015號行政法規修改的第23/2008號行政法規第四條所訂定的金額。
4. 本人/本人等承諾在發放補助期間，若家團的組成發生變更，應於發生變更之日起三十日內以書面通知房屋局及提交相關的證明文件，以便調整補助金額；否則，必須返還自發生變更後的翌月起所收取的補助差額。
5. 本人/本人等明白不可兼得由其他公共部門及實體發放的與第23/2008號行政法規所規定的住屋補助性質相同的補助或津貼。
6. 本人/本人等明白出現下列任一情況時，補助將被取消及須自獲通知之日起三十日內返還自有關事實發生後翌月起計已收取的補助：
   1） 受惠家團放棄輪候社會房屋或在輪候總名單中被除名；
   2） 當受惠家團不符合經第14/2015號行政法規修改的第23/2008號行政法規第四條規定的要件；
   3） 受惠家團放棄其在社會房屋輪候總名單的地位。
7. 本人/本人等自願提供申請表內的資料，並願意向房屋局提供其他一切有關證明或資料，以確定本人/本人等符合申請資格。
8. 本人/本人等同意房屋局在審查本人/本人等的申請時，有權將申請表上的個人資料與為其他目的而收集的相關個人資料比較及核對，以確定申請表上的資料是否虛假或令人誤解，並根據資料的比較及審核結果，對當事人採取適當行動。
9. 本人/本人等授權房屋局向其他政府部門、公共或私人機構或有關僱主求證及核對有關資料，並同意任何政府部門〔包括但並不限於財政局、物業登記局、身份證明局、社會保障基金、社會工作局、治安警察局〕、公共或私人機構或有關僱主，將關於本人/本人等的個人資料提供給房屋局，作比較或核對本申請表上的資料之用。

家團代表姓名：_____ 簽 署：_____ 日 期：_____

成 員 姓 名：_____ 簽 署：_____

成 員 姓 名：_____ 簽 署：_____

成 員 姓 名：_____ 簽 署：_____

成 員 姓 名：_____ 簽 署：_____

成 員 姓 名：_____ 簽 署：_____

成 員 姓 名：_____ 簽 署：_____

Boletim de Candidatura ao Plano Provisório de Atribuição de Abono de Residência a Agregados Familiares da Lista de Candidatos a Habitação Social

Atenção:
1. O representante do agregado familiar, antes de preencher o presente boletim, deve ler com atenção a Guia de Preenchimento do Boletim de Candidatura e o conteúdo da declaração da 5.ª parte.
2. Caso não sejam devidamente preenchidos todos os campos e entregues os respectivos documentos comprovativos necessários à instrução do presente boletim, o processo não será analisado pelo IH enquanto não forem sanadas as respectivas deficiências.
3. Caso a morada e a morada de contacto sejam iguais, não é necessário o preenchimento da morada de contacto.
4. Os dados constantes do presente boletim são utilizados somente para processamento da presente candidatura ao abono de residência, salvo autorização do representante e demais elementos do agregado familiar.

N.º de boletim de candidatura para atribuição de habitação social: _____

1.ª Parte Nome, morada, morada de contacto do representante do agregado familiar e dados da conta bancária. (Entregar fotocópia de qualquer factura que tenha a sua morada ou morada de contacto nele impressa para assegurar o envio de toda a informação)

Nome: _____ Tel. Casa: _____

Morada: _____ Tel. Emprego: _____

Morada de contacto: _____ Telemóvel: _____

Designação da instituição bancária: _____ N.º da conta: _____

2.ª Parte Dados pessoais (As zonas sombreadas são reservadas ao IH)

Atenção:
1. É favor preencher em primeiro lugar os dados do representante do agregado familiar.
2. Só é necessário preencher os dados do representante do agregado familiar e dos seus elementos que vivam em conjunto com ele.

		Nome	Sexo	Data de Nascimento			Grau de Parentesco	N.º de Documento de Identificação	Estado Civil	Profissão	Rendimento Mensal
				Ano	Mês	Dia					
1	Chin.						Rep. do agregado familiar				
	Port.										
2	Chin.										
	Port.										
3	Chin.										
	Port.										
4	Chin.										
	Port.										
5	Chin.										
	Port.										
6	Chin.										
	Port.										
7	Chin.										
	Port.										

3.ª Parte **Dados da habitação (Os dados são destinados para uso estatístico)**

A habitação referida na 1.ª parte é : ☐ Habitação arrendada, com renda mensal $_____

☐ Habitação da família ☐ Dormitório

☐ Outra, indicar por favor : _____

4.ª Parte **Dados sobre subsídio ou abono com a mesma natureza**
(No caso de ter respondido "Sim", após o deferimento do abono, é acompanhado pelo Instituto de Acção Social (IAS), de acordo com a Declaração da 5.ª parte)

Obteve ou não o subsídio de residência atribuído pelo IAS?

Sim ☐ → Pretende ou não desistir deste subsídio de residência? Sim ☐ Não ☐

Não ☐

5.ª Parte **Declaração**

O representante e os elementos do agregado familiar devem assinar a seguinte declaração
(Em representação dos elementos do agregado familiar menores de 18 anos devem assinar os seus pais ou tutores):

1. Os dados preenchidos no presente boletim são exactos, não havendo omissão de dados necessários à declaração, ou prestação de informações ou elementos susceptíveis de provocar confusão. Compreendo/compreendemos que a prestação de declarações falsas, inexactas ou inverídicas, ou uso de outro meio fraudulento, implica a restituição do montante do abono recebido, a exclusão do agregado familiar no concurso para arrendamento de habitação social, a impossibilidade de se candidatar a qualquer plano habitacional promovido pelo IH, durante o período de dois anos, sem prejuízo de eventual responsabilidade criminal que ao caso couber, nos termos da lei.
2. Antes de preencher o boletim de candidatura, li/lemos a Guia de Preenchimento do Boletim de Candidatura e o conteúdo da presente declaração.
3. Verifico/verificamos que o agregado familiar composto pelos indivíduos indicados na 2.ª parte do presente boletim e os seus cônjuges preenchem os requisitos gerais fixados no Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação Social), e o total do rendimento mensal do agregado familiar requerente não é superior aos valores fixados no artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2008, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2015.
4. Garanto/garantimos que caso a composição do agregado familiar se altere durante a atribuição do abono, informarei/informaremos, por escrito, o IH e apresentarei/apresentaremos os respectivos documentos comprovativos, no prazo de 30 dias, a contar da data da ocorrência a fim de ser actualizado o montante do abono. Sei/sabemos que em caso de incumprimento fico/ficamos obrigados a restituir a diferença do montante do abono recebido a partir do mês seguinte ao da verificação da respectiva ocorrência.
5. Sei/sabemos que não posso/podemos acumular subsídio ou abono, com a mesma natureza do abono de residência fixado no Regulamento Administrativo n.º 23/2008, atribuído por outros serviços ou entidades públicos.
6. Sei/sabemos que quando se verifique uma das seguintes situações, o abono será cancelado e devo/devemos proceder à restituição do abono recebido a partir do mês seguinte à verificação da respectiva ocorrência, no prazo de 30 dias, a contar da data de notificação:
   1) Desistência da candidatura da habitação social por parte do agregado familiar beneficiário, ou exclusão da lista geral da candidatura;
   2) Quando o agregado familiar beneficiário deixe de preencher os requisitos previstos no artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2008, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2015;
   3) Desistência da posição na lista geral de espera da habitação social por parte do agregado familiar beneficiário.
7. Apresentei/apresentámos voluntariamente os dados constantes do presente boletim de candidatura e concordo/concordamos apresentar novos dados ou elementos comprovativos ao IH, considerados necessários à comprovação de que eu/nós preencho/preenchemos os requisitos necessários para apresentação da candidatura.
8. Concordo/concordamos que o IH, na verificação e análise da minha/nossa candidatura, proceda à verificação e conferência dos meus/nossos dados pessoais constantes do boletim com os dados pessoais obtidos para outras finalidades, a fim de confirmar se os dados são ou não falsos ou enganosos e de acordo com os resultados da verificação, sejam adoptadas as acções adequadas.
9. Autorizo/autorizamos que os respectivos dados possam ser verificados e conferidos pelo IH em outros serviços do Governo, organismos públicos ou privados ou respectivos empregadores, e concordo/concordamos que qualquer serviço do Governo (incluindo mas não limitando: Direcção dos Serviços de Finanças, Conservatória do Registo Predial, Direcção dos Serviços de Identificação, Fundo de Segurança Social, Instituto de Acção Social e Corpo de Polícia de Segurança Pública), organismo público ou privado, ou respectivos empregadores, forneçam os meus/nossos dados pessoais ao IH, a fim de serem usados na comparação ou conferência dos dados do presente boletim de candidatura.

Nome do representante do agregado familiar: _____ Assinatura: _____ Data: _____

Nome do elemento: _____ Assinatura: _____

Nome do elemento: _____ Assinatura: _____

Nome do elemento: _____ Assinatura: _____

Nome do elemento: _____ Assinatura: _____

Nome do elemento: _____ Assinatura: _____

Nome do elemento: _____ Assinatura: _____